



Decisão instauradora da REURB

Procedimento nº 847/2.023

Matrícula/transcrição originária: 0.463-R.I Redenção
(...) Imóvel Privado ou (x) imóvel público

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM
REDENÇÃO 12 / 12 / 2023

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano E Desenvolvimento Sustentável do Município Redenção, devidamente qualificado, de ofício, postula a instauração formal da regularização fundiária por interesse SOCIAL E ESPECIFICO, conforme consta do dossiê de entrega dos serviços com os projetos de regularização fundiária.

Em razão do pedido, determino a **abertura** do procedimento administrativo, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica: O Coordenador do Programa de Regularização Fundiária – Regular, senhor Gabriel Amorim Lima De Andrade, previamente nomeado pela Portaria IPPUR nº 091/2021, justificado sua nomeação devido ao seu cargo junto ao IPPUR de Coordenador de Regularização Fundiária, e da Assistente Social Sra. Erlene Santos Vargas Prazeres, do advogado senhor Gleydson da Silva Arruda – OAB/PA 11.572-A e do arquiteto Senhor Wanderlei da Silva Junior, para que sob a Presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17.

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/17:

1. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, conferencia do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;





2. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
3. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18);
4. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/18 e art. 21 da Lei nº 13.465/17);
5. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17);
6. Na Reurb-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor, a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei 13.465/17);
7. Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.





8. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios; (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18);
9. *Dispensar o levantamento topográfico georreferenciado por se tratar de procedimentos iniciados ainda em 2013 e não concluídos devido a necessidade de fiscalização por parte do poder público de acordo com o Art. 75 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 75 do Decreto Federal nº 9.310/2018.*
10. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17;
11. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/18)
12. Emitir conclusão formal do procedimento.
13. Emitir os títulos de direitos reais e a CRF (CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA).

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao legitimado.

Redenção - PA, 12 de dezembro de 2023.

Fernanda Almeida De Barros
Diretora Presidente do IPPUR
Decreto nº 013/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

REDENÇÃO 12/12/2023

Procedimento: Regularização Fundiária

Modalidade: SOCIAL e ESPECIFICA (REURB-S e REURB-E)

Rito: Com demarcação urbanística prévia; com emissão de títulos de direitos reais aos beneficiários.

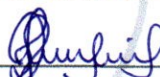
Legitimado: IPPUR

Parcelador/empreendedor Município de Redenção-PA: Origem da área, Gleba Patrimonial do Município de Redenção-PA.

Bairro: SETOR ALTO PARANÁ I

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12/12/2023) autuo os documentos protocolizados sob o nº 847/2023, de que adiante seguem. Eu,

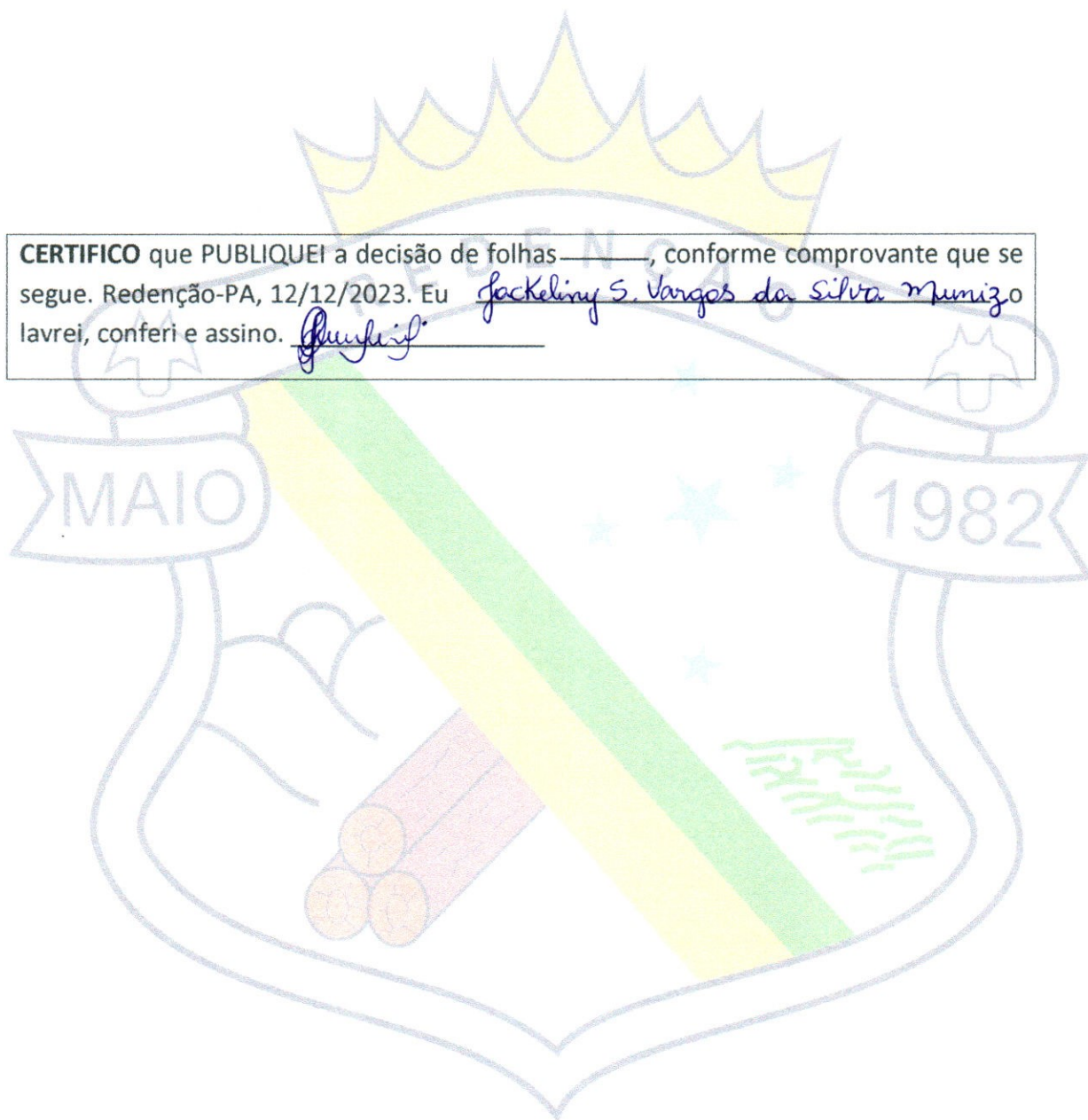

_____, **Diretora Administrativa, o lavrei, imprimi, conferi e assino.**



(94) 3424-6752
Rua Domingos Neto de Araújo, nº 192, Setor Centro
68552-340. Redenção-PA

Certificação do procedimento administrativo:

CERTIFICO que PUBLIQUEI a decisão de folhas _____, conforme comprovante que se segue. Redenção-PA, 12/12/2023. Eu Jackeline S. Vargas da Silva Muniz lavrei, conferi e assino. Jackeline S. Vargas da Silva Muniz





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM
REDENÇÃO 16/05/2024

16 de maio de 2024

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA SOCIAL, REURB-S – ALTO PARANÁ I**

Ilustríssimos Senhores:

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.144.168/0001-21 com sede e Prefeitura na Cidade de Redenção, Comarca de Redenção, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Marcelo França Borges, brasileiro, maior, capaz, casado, gestor público, portador da cédula de Identidade n.º 4756606 - SSP-MG, CPF n.º 446.088.616-20, residente e domiciliado em Redenção/PA, na forma do artigo 31, §1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pela Lei Municipal nº. 066/2013, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados.

Ezides Capelesco Veroneze, CPF 784.239.612-49, brasileira, capaz, viúva, residente e domiciliada a Rua Castro Alves, QD 07, LT 01-A, N° 01, Alto Paraná I, na qualidade de meeira e proprietária do Loteamento Alto Paraná II, Veridiana Veroneze, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da cédula de identidade, RG nº 1.885.182 SSP/PA, CPF 156.136.128-38, jornalista, qualidade de herdeira e proprietária do Loteamento Alto Paraná II e Marcia Veroneze Oliveira, CPF 373.384.982-53, brasileira, maior, capaz, advogada, herdeira e proprietária do Loteamento Alto Paraná II.

Informo que está em trâmite neste Município, o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Social (**REURB-S e REURB-E**), sob o processo nº. **847/2023**, da área de 905.016,32 m² (novecentos e cinco mil e dezesseis metros e trinta e dois centímetros quadrados), localizada no Núcleo Urbano Informal denominado **ALTO PARANÁ I**, o perímetro do referido setor, está dentro dos limites topográficos da matrícula **0.463**, matrícula geral do Município de Redenção-PA, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Redenção-PA. **UM TERRENO URBANO**, constituído por Uma Área Pública, Zona Urbana, Bairro Setor ALTO PARANÁ, nesse Município e Comarca de Redenção-PA.



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel: ALTO PARANÁ

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Município: REDENÇÃO – PA

Matrícula: 0.463

Área (m²): 905.016,32 m²

Perímetro (m): 5.317,91 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.111.582,03m e E 608.572,61m; situado na da LOTEAMENTO ALTO PARANÁ II com o Chácara Montes Claros; deste, segue confrontando com Chácara Montes Claros, com o azimute de 122°40'13" e distância de 74,78 m, até o vértice P2, de coordenadas N 9.111.541,66m e E 608.635,56m; com o azimute de 122°41'52" e distância de 13,80 m, até o vértice P3, de coordenadas N 9.111.534,21m e E 608.647,18m; com o azimute de 34°39'50" e distância de 15,98 m, até o vértice P4, de coordenadas N 9.111.547,35m e E 608.656,26m; situado na da Chácara Montes Claros com o LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRA BRASIL; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRA BRASIL, com o azimute de 119°07'24" e distância de 105,81 m, até o vértice P5, de coordenadas N 9.111.495,85m e E 608.748,70m; com o azimute de 209°52'04" e distância de 13,19 m, até o vértice P6, de coordenadas N 9.111.484,41m e E 608.742,13m; com o azimute de 211°14'36" e distância de 15,00 m, até o vértice P7, de coordenadas N 9.111.471,59m e E 608.734,35m; com o azimute de 211°14'36" e distância de 60,00 m, até o vértice P8, de coordenadas N 9.111.420,29m e E 608.703,23m; com o azimute de 211°14'36" e distância de 30,00 m, até o vértice P9, de coordenadas N 9.111.394,64m e E 608.687,66m; com o azimute de 211°14'36" e distância de 60,00 m, até o vértice P10, de coordenadas N 9.111.343,34m e E 608.656,54m; com o azimute de 211°14'36" e distância de 15,00 m, até o vértice P11, de coordenadas N 9.111.330,51m e E 608.648,76m; com o azimute de 211°14'36" e distância de 60,00 m, até o vértice P12, de coordenadas N 9.111.279,21m e E 608.617,64m; com o azimute de 121°05'36" e distância de 285,99 m, até o vértice P13, de coordenadas N 9.111.131,51m e E 608.862,54m; situado na da LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRA BRASIL com o LOTEAMENTO JARDIM CUMARÚ; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM CUMARÚ, com o azimute de 188°18'33" e distância de 16,49 m, até o vértice P14, de coordenadas N 9.111.115,20m e E 608.860,16m; com o azimute de 207°19'53" e distância de 59,11 m, até o vértice P15, de coordenadas N 9.111.062,69m e E 608.833,02m; com o azimute de 198°34'01" e distância de 62,41 m, até o vértice P16, de coordenadas N 9.111.003,53m e E 608.813,15m; com o azimute de 211°39'34" e distância de 60,20 m, até o vértice P17, de coordenadas N 9.110.952,29m e E 608.781,55m; com o azimute de 163°31'41" e distância de 28,14 m, até o vértice P18, de coordenadas N 9.110.925,30m e E 608.789,53m; com o azimute de 212°00'01" e distância de 61,21 m, até o vértice P19, de coordenadas N 9.110.873,39m e E 608.757,10m; com o azimute de 188°54'30" e distância de 42,74 m, até o vértice P20, de coordenadas N 9.110.831,17m e E 608.750,48m; com o azimute de 211°31'56" e distância de 60,62 m, até o vértice P21, de coordenadas N 9.110.779,51m e E 608.718,78m; com o azimute de 212°58'38" e distância de 7,99 m, até o vértice P22, de



coordenadas N 9.110.772,81m e E 608.714,43m; com o azimute de 121°18'42" e distância de 72,05 m, até o vértice P23, de coordenadas N 9.110.735,37m e E 608.775,98m; com o azimute de 139°07'47" e distância de 23,41 m, até o vértice P24, de coordenadas N 9.110.717,67m e E 608.791,30m; situado na da LOTEAMENTO JARDIM CUMARÚ com o CEMITÉRIO; deste, segue confrontando com CEMITÉRIO, com o azimute de 207°57'46" e distância de 95,69 m, até o vértice P25, de coordenadas N 9.110.633,15m e E 608.746,43m; com o azimute de 188°32'29" e distância de 87,00 m, até o vértice P26, de coordenadas N 9.110.547,12m e E 608.733,51m; situado na da CEMITÉRIO com o AVENIDA ARAGUAIA; deste, segue confrontando com AVENIDA ARAGUAIA, com o azimute de 280°43'12" e distância de 210,35 m, até o vértice P27, de coordenadas N 9.110.586,24m e E 608.526,83m; com o azimute de 277°24'20" e distância de 95,88 m, até o vértice P28, de coordenadas N 9.110.598,60m e E 608.431,75m; com o azimute de 275°10'01" e distância de 160,87 m, até o vértice P29, de coordenadas N 9.110.613,09m e E 608.271,53m; situado na da AVENIDA ARAGUAIA com o RUA SANTARÉM; deste, segue confrontando com RUA SANTARÉM, com o azimute de 18°44'58" e distância de 42,51 m, até o vértice P30, de coordenadas N 9.110.653,34m e E 608.285,20m; situado na da RUA SANTARÉM com o RUA ARAGUAIA; deste, segue confrontando com RUA ARAGUAIA, com o azimute de 286°18'52" e distância de 162,16 m, até o vértice P31, de coordenadas N 9.110.698,89m e E 608.129,57m; com o azimute de 29°04'36" e distância de 141,89 m, até o vértice P32, de coordenadas N 9.110.822,90m e E 608.198,53m; situado na da RUA ARAGUAIA com o RUA ESPERANÇA; deste, segue confrontando com RUA ESPERANÇA, com o azimute de 300°26'31" e distância de 181,70 m, até o vértice P33, de coordenadas N 9.110.914,96m e E 608.041,88m; com o azimute de 211°03'53" e distância de 103,29 m, até o vértice P34, de coordenadas N 9.110.826,49m e E 607.988,58m; situado na da RUA ESPERANÇA com o RUA TUCURUÍ; deste, segue confrontando com RUA TUCURUÍ, com o azimute de 270°34'03" e distância de 84,72 m, até o vértice P35, de coordenadas N 9.110.827,33m e E 607.903,86m; com o azimute de 299°59'44" e distância de 77,26 m, até o vértice P36, de coordenadas N 9.110.865,95m e E 607.836,95m; com o azimute de 303°06'03" e distância de 136,38 m, até o vértice P37, de coordenadas N 9.110.940,43m e E 607.722,71m; com o azimute de 284°29'04" e distância de 98,02 m, até o vértice P38, de coordenadas N 9.110.964,94m e E 607.627,80m; situado na da RUA TUCURUÍ com o AV. ALCEU VERONESE; deste, segue confrontando com AV. ALCEU VERONESE, com o azimute de 285°03'46" e distância de 19,15 m, até o vértice P39, de coordenadas N 9.110.969,92m e E 607.609,31m; com o azimute de 18°31'44" e distância de 41,05 m, até o vértice P40, de coordenadas N 9.111.008,85m e E 607.622,36m; situado na da AV. ALCEU VERONESE com o RUA XAVANTES; deste, segue confrontando com RUA XAVANTES, com o azimute de 286°54'13" e distância de 316,13 m, até o vértice P41, de coordenadas N 9.111.100,77m e E 607.319,88m; com o azimute de 293°12'12" e distância de 16,74 m, até o vértice P42, de coordenadas N 9.111.107,36m e E 607.304,49m; com o azimute de 18°25'51" e distância de 89,91 m, até o vértice P43, de coordenadas N 9.111.192,66m e E 607.332,92m; com o azimute de 2°15'49" e distância de 11,80 m, até o vértice P44, de coordenadas N 9.111.204,45m e E 607.333,39m; com o azimute de 42°02'24" e distância de 7,25 m, até o vértice



P45, de coordenadas N 9.111.209,84m e E 607.338,25m; situado na da RUA XAVANTES com o LOTEAMENTO SUPREMA; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO SUPREMA, com o azimute de 133°50'47" e distância de 10,14 m, até o vértice P46, de coordenadas N 9.111.202,81m e E 607.345,56m; com o azimute de 119°48'15" e distância de 13,18 m, até o vértice P47, de coordenadas N 9.111.196,26m e E 607.356,99m; com o azimute de 118°01'04" e distância de 14,88 m, até o vértice P48, de coordenadas N 9.111.189,27m e E 607.370,13m; com o azimute de 33°31'08" e distância de 0,66 m, até o vértice P49, de coordenadas N 9.111.189,82m e E 607.370,49m; com o azimute de 123°18'32" e distância de 6,20 m, até o vértice P50, de coordenadas N 9.111.186,42m e E 607.375,68m; com o azimute de 121°02'39" e distância de 7,06 m, até o vértice P51, de coordenadas N 9.111.182,78m e E 607.381,72m; com o azimute de 120°42'42" e distância de 14,37 m, até o vértice P52, de coordenadas N 9.111.175,44m e E 607.394,08m; com o azimute de 45°52'51" e distância de 26,28 m, até o vértice P53, de coordenadas N 9.111.193,73m e E 607.412,94m; com o azimute de 35°17'24" e distância de 14,66 m, até o vértice P54, de coordenadas N 9.111.205,70m e E 607.421,41m; com o azimute de 116°05'38" e distância de 1,56 m, até o vértice P55, de coordenadas N 9.111.205,01m e E 607.422,81m; com o azimute de 35°04'46" e distância de 17,16 m, até o vértice P56, de coordenadas N 9.111.219,06m e E 607.432,67m; com o azimute de 35°30'04" e distância de 7,84 m, até o vértice P57, de coordenadas N 9.111.225,45m e E 607.437,23m; com o azimute de 42°37'41" e distância de 15,36 m, até o vértice P58, de coordenadas N 9.111.236,75m e E 607.447,63m; com o azimute de 30°47'54" e distância de 14,03 m, até o vértice P59, de coordenadas N 9.111.248,80m e E 607.454,82m; com o azimute de 41°45'09" e distância de 13,86 m, até o vértice P60, de coordenadas N 9.111.259,14m e E 607.464,05m; com o azimute de 38°12'48" e distância de 13,54 m, até o vértice P61, de coordenadas N 9.111.269,78m e E 607.472,42m; com o azimute de 40°19'14" e distância de 10,45 m, até o vértice P62, de coordenadas N 9.111.277,75m e E 607.479,18m; com o azimute de 46°42'53" e distância de 15,76 m, até o vértice P63, de coordenadas N 9.111.288,55m e E 607.490,65m; com o azimute de 35°48'52" e distância de 24,52 m, até o vértice P64, de coordenadas N 9.111.308,43m e E 607.505,00m; com o azimute de 42°47'33" e distância de 11,26 m, até o vértice P65, de coordenadas N 9.111.316,69m e E 607.512,65m; com o azimute de 36°32'35" e distância de 17,50 m, até o vértice P66, de coordenadas N 9.111.330,76m e E 607.523,07m; com o azimute de 29°39'21" e distância de 10,53 m, até o vértice P67, de coordenadas N 9.111.339,91m e E 607.528,28m; com o azimute de 17°40'15" e distância de 10,51 m, até o vértice P68, de coordenadas N 9.111.349,93m e E 607.531,47m; com o azimute de 16°19'42" e distância de 9,82 m, até o vértice P69, de coordenadas N 9.111.359,35m e E 607.534,23m; com o azimute de 12°04'41" e distância de 10,18 m, até o vértice P70, de coordenadas N 9.111.369,30m e E 607.536,36m; com o azimute de 291°21'06" e distância de 1,49 m, até o vértice P71, de coordenadas N 9.111.369,85m e E 607.534,97m; com o azimute de 12°25'43" e distância de 12,67 m, até o vértice P72, de coordenadas N 9.111.382,22m e E 607.537,70m; com o azimute de 18°11'00" e distância de 11,92 m, até o vértice P73, de coordenadas N 9.111.393,55m e E 607.541,42m; com o azimute de 15°46'43" e distância de 9,49 m, até o vértice P74, de



coordenadas N 9.111.402,67m e E 607.544,00m; com o azimute de 8°43'15" e distância de 10,37 m, até o vértice P75, de coordenadas N 9.111.412,92m e E 607.545,57m; com o azimute de 289°05'33" e distância de 4,13 m, até o vértice P76, de coordenadas N 9.111.414,27m e E 607.541,67m; com o azimute de 14°13'55" e distância de 12,07 m, até o vértice P77, de coordenadas N 9.111.425,97m e E 607.544,64m; com o azimute de 12°19'09" e distância de 8,24 m, até o vértice P78, de coordenadas N 9.111.434,02m e E 607.546,39m; com o azimute de 10°18'24" e distância de 11,99 m, até o vértice P79, de coordenadas N 9.111.445,82m e E 607.548,54m; com o azimute de 8°14'43" e distância de 5,80 m, até o vértice P80, de coordenadas N 9.111.451,56m e E 607.549,37m; com o azimute de 9°20'32" e distância de 4,82 m, até o vértice P81, de coordenadas N 9.111.456,32m e E 607.550,15m; com o azimute de 9°20'32" e distância de 11,47 m, até o vértice P82, de coordenadas N 9.111.467,64m e E 607.552,02m; com o azimute de 348°46'31" e distância de 10,60 m, até o vértice P83, de coordenadas N 9.111.478,04m e E 607.549,95m; situado na da LOTEAMENTO SUPREMA com o LOTEAMENTO ALTO PARANÁ II; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO ALTO PARANÁ II, com o azimute de 105°58'28" e distância de 21,88 m, até o vértice P84, de coordenadas N 9.111.472,02m e E 607.570,99m; com o azimute de 120°34'05" e distância de 64,39 m, até o vértice P85, de coordenadas N 9.111.439,27m e E 607.626,42m; com o azimute de 31°38'39" e distância de 30,07 m, até o vértice P86, de coordenadas N 9.111.464,87m e E 607.642,20m; com o azimute de 120°09'57" e distância de 45,71 m, até o vértice P87, de coordenadas N 9.111.441,90m e E 607.681,72m; com o azimute de 30°35'49" e distância de 29,66 m, até o vértice P88, de coordenadas N 9.111.467,44m e E 607.696,82m; com o azimute de 32°57'00" e distância de 39,37 m, até o vértice P89, de coordenadas N 9.111.500,47m e E 607.718,23m; com o azimute de 121°33'19" e distância de 91,46 m, até o vértice P90, de coordenadas N 9.111.452,61m e E 607.796,17m; com o azimute de 80°40'50" e distância de 1,57 m, até o vértice P91, de coordenadas N 9.111.452,86m e E 607.797,71m; com o azimute de 28°05'10" e distância de 15,17 m, até o vértice P92, de coordenadas N 9.111.466,25m e E 607.804,86m; com o azimute de 121°15'52" e distância de 29,31 m, até o vértice P93, de coordenadas N 9.111.451,03m e E 607.829,91m; com o azimute de 121°35'07" e distância de 29,74 m, até o vértice P94, de coordenadas N 9.111.435,45m e E 607.855,25m; com o azimute de 31°30'26" e distância de 45,14 m, até o vértice P95, de coordenadas N 9.111.473,93m e E 607.878,84m; com o azimute de 30°41'00" e distância de 20,25 m, até o vértice P96, de coordenadas N 9.111.491,35m e E 607.889,17m; com o azimute de 121°37'45" e distância de 74,87 m, até o vértice P97, de coordenadas N 9.111.452,08m e E 607.952,92m; com o azimute de 30°43'45" e distância de 30,26 m, até o vértice P98, de coordenadas N 9.111.478,10m e E 607.968,38m; com o azimute de 121°06'39" e distância de 75,65 m, até o vértice P99, de coordenadas N 9.111.439,01m e E 608.033,16m; com o azimute de 31°43'23" e distância de 30,06 m, até o vértice P100, de coordenadas N 9.111.464,57m e E 608.048,96m; com o azimute de 121°14'38" e distância de 26,77 m, até o vértice P101, de coordenadas N 9.111.450,69m e E 608.071,84m; com o azimute de 33°20'55" e distância de 60,28 m, até o vértice P102, de coordenadas N 9.111.501,04m e E 608.104,98m; com o azimute de 121°11'04" e distância de 104,47 m, até o



vértice P103, de coordenadas N 9.111.446,95m e E 608.194,35m; com o azimute de 33°50'29" e distância de 15,22 m, até o vértice P104, de coordenadas N 9.111.459,59m e E 608.202,83m; com o azimute de 120°40'29" e distância de 33,14 m, até o vértice P105, de coordenadas N 9.111.442,69m e E 608.231,33m; com o azimute de 31°09'23" e distância de 15,35 m, até o vértice P106, de coordenadas N 9.111.455,82m e E 608.239,27m; com o azimute de 121°11'53" e distância de 44,95 m, até o vértice P107, de coordenadas N 9.111.432,54m e E 608.277,72m; com o azimute de 31°25'37" e distância de 29,66 m, até o vértice P108, de coordenadas N 9.111.457,85m e E 608.293,18m; com o azimute de 31°37'34" e distância de 14,14 m, até o vértice P109, de coordenadas N 9.111.469,88m e E 608.300,60m; com o azimute de 120°43'10" e distância de 74,97 m, até o vértice P110, de coordenadas N 9.111.431,59m e E 608.365,04m; com o azimute de 30°22'40" e distância de 30,22 m, até o vértice P111, de coordenadas N 9.111.457,66m e E 608.380,33m; com o azimute de 121°20'13" e distância de 45,08 m, até o vértice P112, de coordenadas N 9.111.434,21m e E 608.418,83m; com o azimute de 30°07'42" e distância de 30,14 m, até o vértice P113, de coordenadas N 9.111.460,28m e E 608.433,96m; com o azimute de 31°32'03" e distância de 14,30 m, até o vértice P114, de coordenadas N 9.111.472,47m e E 608.441,44m; com o azimute de 121°21'38" e distância de 77,13 m, até o vértice P115, de coordenadas N 9.111.432,33m e E 608.507,30m; com o azimute de 30°05'31" e distância de 60,83 m, até o vértice P116, de coordenadas N 9.111.484,96m e E 608.537,80m; com o azimute de 29°45'43" e distância de 29,58 m, até o vértice P117, de coordenadas N 9.111.510,64m e E 608.552,49m; com o azimute de 31°34'05" e distância de 30,37 m, até o vértice P118, de coordenadas N 9.111.536,52m e E 608.568,38m; com o azimute de 301°55'54" e distância de 15,09 m, até o vértice P119, de coordenadas N 9.111.544,50m e E 608.555,58m; com o azimute de 29°24'52" e distância de 29,79 m, até o vértice P120, de coordenadas N 9.111.570,44m e E 608.570,20m; 11°43'55" e 11,83 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.111.582,03m e E 608.572,61m; situado na da LOTEAMENTO ALTO PARANÁ II com o Chácara Montes Claros; deste, segue confrontando com Chácara Montes Claros, com o azimute de 122°40'13" e distância de 74,78 m, até o vértice P2, de



coordenadas N 9.111.541,66m e E 608.635,56m; com o azimute de $122^{\circ}41'52''$ e distância de 13,80 m, até o vértice P3, de coordenadas N 9.111.534,21m e E 608.647,18m; com o azimute de $34^{\circ}39'50''$ e distância de 15,98 m, até o vértice P4, de coordenadas N 9.111.547,35m e E 608.656,26m; situado na da Chácara Montes Claros com o LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRA BRASIL; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRA BRASIL, com o azimute de $119^{\circ}07'24''$ e distância de 105,81 m, até o vértice P5, de coordenadas N 9.111.495,85m e E 608.748,70m; com o azimute de $209^{\circ}52'04''$ e distância de 13,19 m, até o vértice P6, de coordenadas N 9.111.484,41m e E 608.742,13m; com o azimute de $211^{\circ}14'36''$ e distância de 15,00 m, até o vértice P7, de coordenadas N 9.111.471,59m e E 608.734,35m; com o azimute de $211^{\circ}14'36''$ e distância de 60,00 m, até o vértice P8, de coordenadas N 9.111.420,29m e E 608.703,23m; com o azimute de $211^{\circ}14'36''$ e distância de 30,00 m, até o vértice P9, de coordenadas N 9.111.394,64m e E 608.687,66m; com o azimute de $211^{\circ}14'36''$ e distância de 60,00 m, até o vértice P10, de coordenadas N 9.111.343,34m e E 608.656,54m; com o azimute de $211^{\circ}14'36''$ e distância de 15,00 m, até o vértice P11, de coordenadas N 9.111.330,51m e E 608.648,76m; com o azimute de $211^{\circ}14'36''$ e distância de 60,00 m, até o vértice P12, de coordenadas N 9.111.279,21m e E 608.617,64m; com o azimute de $121^{\circ}05'36''$ e distância de 285,99 m, até o vértice P13, de coordenadas N 9.111.131,51m e E 608.862,54m; situado na da LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRA BRASIL com o LOTEAMENTO JARDIM CUMARÚ; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM CUMARÚ, com o azimute de $188^{\circ}18'33''$ e distância de 16,49 m, até o vértice P14, de coordenadas N 9.111.115,20m e E 608.860,16m; com o azimute de $207^{\circ}19'53''$ e distância de 59,11 m, até o vértice P15, de coordenadas N 9.111.062,69m e E 608.833,02m; com o azimute de $198^{\circ}34'01''$ e distância de 62,41 m, até o vértice P16, de coordenadas N 9.111.003,53m e E 608.813,15m; com o azimute de $211^{\circ}39'34''$ e distância de 60,20 m, até o vértice P17, de coordenadas N 9.110.952,29m e E 608.781,55m; com o azimute de $163^{\circ}31'41''$ e distância de 28,14 m, até o vértice P18, de coordenadas N 9.110.925,30m e E 608.789,53m; com o azimute de $212^{\circ}00'01''$ e distância de 61,21 m, até o vértice P19, de coordenadas N 9.110.873,39m e E 608.757,10m; com o azimute de $188^{\circ}54'30''$ e distância de 42,74 m, até o vértice P20, de coordenadas N 9.110.831,17m e E 608.750,48m; com o azimute de $211^{\circ}31'56''$ e distância de 60,62 m, até o vértice P21, de coordenadas N 9.110.779,51m e E 608.718,78m; com o azimute de $212^{\circ}58'38''$ e distância de 7,99 m, até o vértice P22, de coordenadas N 9.110.772,81m e E 608.714,43m; com o azimute de $121^{\circ}18'42''$ e distância de 72,05 m, até o vértice P23, de coordenadas N 9.110.735,37m e E 608.775,98m; com o azimute de $139^{\circ}07'47''$ e distância de 23,41 m, até o vértice P24, de coordenadas N 9.110.717,67m e E 608.791,30m; situado na da LOTEAMENTO JARDIM CUMARÚ com o CEMITÉRIO; deste, segue confrontando com CEMITÉRIO, com o azimute de $207^{\circ}57'46''$ e distância de 95,69 m, até o vértice P25, de coordenadas N 9.110.633,15m e E 608.746,43m; com o azimute de $188^{\circ}32'29''$ e distância de 87,00 m, até o vértice P26, de coordenadas N 9.110.547,12m e E 608.733,51m; situado na da CEMITÉRIO com o AVENIDA ARAGUAIA; deste, segue confrontando com AVENIDA ARAGUAIA, com o azimute de $280^{\circ}43'12''$ e distância de 210,35 m, até o vértice P27, de coordenadas N 9.110.586,24m e E 608.526,83m; com o azimute de $277^{\circ}24'20''$ e distância de



95,88 m, até o vértice P28, de coordenadas N 9.110.598,60m e E 608.431,75m; com o azimute de 275°10'01" e distância de 160,87 m, até o vértice P29, de coordenadas N 9.110.613,09m e E 608.271,53m; situado na da AVENIDA ARAGUAIA com o RUA SANTARÉM; deste, segue confrontando com RUA SANTARÉM, com o azimute de 18°44'58" e distância de 42,51 m, até o vértice P30, de coordenadas N 9.110.653,34m e E 608.285,20m; situado na da RUA SANTARÉM com o RUA ARAGUAIA; deste, segue confrontando com RUA ARAGUAIA, com o azimute de 286°18'52" e distância de 162,16 m, até o vértice P31, de coordenadas N 9.110.698,89m e E 608.129,57m; com o azimute de 29°04'36" e distância de 141,89 m, até o vértice P32, de coordenadas N 9.110.822,90m e E 608.198,53m; situado na da RUA ARAGUAIA com o RUA ESPERANÇA; deste, segue confrontando com RUA ESPERANÇA, com o azimute de 300°26'31" e distância de 181,70 m, até o vértice P33, de coordenadas N 9.110.914,96m e E 608.041,88m; com o azimute de 211°03'53" e distância de 103,29 m, até o vértice P34, de coordenadas N 9.110.826,49m e E 607.988,58m; situado na da RUA ESPERANÇA com o RUA TUCURUÍ; deste, segue confrontando com RUA TUCURUÍ, com o azimute de 270°34'03" e distância de 84,72 m, até o vértice P35, de coordenadas N 9.110.827,33m e E 607.903,86m; com o azimute de 299°59'44" e distância de 77,26 m, até o vértice P36, de coordenadas N 9.110.865,95m e E 607.836,95m; com o azimute de 303°06'03" e distância de 136,38 m, até o vértice P37, de coordenadas N 9.110.940,43m e E 607.722,71m; com o azimute de 284°29'04" e distância de 98,02 m, até o vértice P38, de coordenadas N 9.110.964,94m e E 607.627,80m; situado na da RUA TUCURUÍ com o AV. ALCEU VERONESE; deste, segue confrontando com AV. ALCEU VERONESE, com o azimute de 285°03'46" e distância de 19,15 m, até o vértice P39, de coordenadas N 9.110.969,92m e E 607.609,31m; com o azimute de 18°31'44" e distância de 41,05 m, até o vértice P40, de coordenadas N 9.111.008,85m e E 607.622,36m; situado na da AV. ALCEU VERONESE com o RUA XAVANTES; deste, segue confrontando com RUA XAVANTES, com o azimute de 286°54'13" e distância de 316,13 m, até o vértice P41, de coordenadas N 9.111.100,77m e E 607.319,88m; com o azimute de 293°12'12" e distância de 16,74 m, até o vértice P42, de coordenadas N 9.111.107,36m e E 607.304,49m; com o azimute de 18°25'51" e distância de 89,91 m, até o vértice P43, de coordenadas N 9.111.192,66m e E 607.332,92m; com o azimute de 2°15'49" e distância de 11,80 m, até o vértice P44, de coordenadas N 9.111.204,45m e E 607.333,39m; com o azimute de 42°02'24" e distância de 7,25 m, até o vértice P45, de coordenadas N 9.111.209,84m e E 607.338,25m; situado na da RUA XAVANTES com o LOTEAMENTO SUPREMA; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO SUPREMA, com o azimute de 133°50'47" e distância de 10,14 m, até o vértice P46, de coordenadas N 9.111.202,81m e E 607.345,56m; com o azimute de 119°48'15" e distância de 13,18 m, até o vértice P47, de coordenadas N 9.111.196,26m e E 607.356,99m; com o azimute de 118°01'04" e distância de 14,88 m, até o vértice P48, de coordenadas N 9.111.189,27m e E 607.370,13m; com o azimute de 33°31'08" e distância de 0,66 m, até o vértice P49, de coordenadas N 9.111.189,82m e E 607.370,49m; com o azimute de 123°18'32" e distância de 6,20 m, até o vértice P50, de coordenadas N 9.111.186,42m e E 607.375,68m; com o azimute de 121°02'39" e distância de 7,06 m, até o vértice P51, de coordenadas N 9.111.182,78m e E 607.381,72m; com o azimute de



120°42'42" e distância de 14,37 m, até o vértice P52, de coordenadas N 9.111.175,44m e E 607.394,08m; com o azimute de 45°52'51" e distância de 26,28 m, até o vértice P53, de coordenadas N 9.111.193,73m e E 607.412,94m; com o azimute de 35°17'24" e distância de 14,66 m, até o vértice P54, de coordenadas N 9.111.205,70m e E 607.421,41m; com o azimute de 116°05'38" e distância de 1,56 m, até o vértice P55, de coordenadas N 9.111.205,01m e E 607.422,81m; com o azimute de 35°04'46" e distância de 17,16 m, até o vértice P56, de coordenadas N 9.111.219,06m e E 607.432,67m; com o azimute de 35°30'04" e distância de 7,84 m, até o vértice P57, de coordenadas N 9.111.225,45m e E 607.437,23m; com o azimute de 42°37'41" e distância de 15,36 m, até o vértice P58, de coordenadas N 9.111.236,75m e E 607.447,63m; com o azimute de 30°47'54" e distância de 14,03 m, até o vértice P59, de coordenadas N 9.111.248,80m e E 607.454,82m; com o azimute de 41°45'09" e distância de 13,86 m, até o vértice P60, de coordenadas N 9.111.259,14m e E 607.464,05m; com o azimute de 38°12'48" e distância de 13,54 m, até o vértice P61, de coordenadas N 9.111.269,78m e E 607.472,42m; com o azimute de 40°19'14" e distância de 10,45 m, até o vértice P62, de coordenadas N 9.111.277,75m e E 607.479,18m; com o azimute de 46°42'53" e distância de 15,76 m, até o vértice P63, de coordenadas N 9.111.288,55m e E 607.490,65m; com o azimute de 35°48'52" e distância de 24,52 m, até o vértice P64, de coordenadas N 9.111.308,43m e E 607.505,00m; com o azimute de 42°47'33" e distância de 11,26 m, até o vértice P65, de coordenadas N 9.111.316,69m e E 607.512,65m; com o azimute de 36°32'35" e distância de 17,50 m, até o vértice P66, de coordenadas N 9.111.330,76m e E 607.523,07m; com o azimute de 29°39'21" e distância de 10,53 m, até o vértice P67, de coordenadas N 9.111.339,91m e E 607.528,28m; com o azimute de 17°40'15" e distância de 10,51 m, até o vértice P68, de coordenadas N 9.111.349,93m e E 607.531,47m; com o azimute de 16°19'42" e distância de 9,82 m, até o vértice P69, de coordenadas N 9.111.359,35m e E 607.534,23m; com o azimute de 12°04'41" e distância de 10,18 m, até o vértice P70, de coordenadas N 9.111.369,30m e E 607.536,36m; com o azimute de 291°21'06" e distância de 1,49 m, até o vértice P71, de coordenadas N 9.111.369,85m e E 607.534,97m; com o azimute de 12°25'43" e distância de 12,67 m, até o vértice P72, de coordenadas N 9.111.382,22m e E 607.537,70m; com o azimute de 18°11'00" e distância de 11,92 m, até o vértice P73, de coordenadas N 9.111.393,55m e E 607.541,42m; com o azimute de 15°46'43" e distância de 9,49 m, até o vértice P74, de coordenadas N 9.111.402,67m e E 607.544,00m; com o azimute de 8°43'15" e distância de 10,37 m, até o vértice P75, de coordenadas N 9.111.412,92m e E 607.545,57m; com o azimute de 289°05'33" e distância de 4,13 m, até o vértice P76, de coordenadas N 9.111.414,27m e E 607.541,67m; com o azimute de 14°13'55" e distância de 12,07 m, até o vértice P77, de coordenadas N 9.111.425,97m e E 607.544,64m; com o azimute de 12°19'09" e distância de 8,24 m, até o vértice P78, de coordenadas N 9.111.434,02m e E 607.546,39m; com o azimute de 10°18'24" e distância de 11,99 m, até o vértice P79, de coordenadas N 9.111.445,82m e E 607.548,54m; com o azimute de 8°14'43" e distância de 5,80 m, até o vértice P80, de coordenadas N 9.111.451,56m e E 607.549,37m; com o azimute de 9°20'32" e distância de 4,82 m, até o vértice P81, de coordenadas N 9.111.456,32m e E 607.550,15m; com o azimute de



9°20'32" e distância de 11,47 m, até o vértice P82, de coordenadas N 9.111.467,64m e E 607.552,02m; com o azimute de 348°46'31" e distância de 10,60 m, até o vértice P83, de coordenadas N 9.111.478,04m e E 607.549,95m; situado na da LOTEAMENTO SUPREMA com o LOTEAMENTO ALTO PARANÁ II; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO ALTO PARANÁ II, com o azimute de 105°58'28" e distância de 21,88 m, até o vértice P84, de coordenadas N 9.111.472,02m e E 607.570,99m; com o azimute de 120°34'05" e distância de 64,39 m, até o vértice P85, de coordenadas N 9.111.439,27m e E 607.626,42m; com o azimute de 31°38'39" e distância de 30,07 m, até o vértice P86, de coordenadas N 9.111.464,87m e E 607.642,20m; com o azimute de 120°09'57" e distância de 45,71 m, até o vértice P87, de coordenadas N 9.111.441,90m e E 607.681,72m; com o azimute de 30°35'49" e distância de 29,66 m, até o vértice P88, de coordenadas N 9.111.467,44m e E 607.696,82m; com o azimute de 32°57'00" e distância de 39,37 m, até o vértice P89, de coordenadas N 9.111.500,47m e E 607.718,23m; com o azimute de 121°33'19" e distância de 91,46 m, até o vértice P90, de coordenadas N 9.111.452,61m e E 607.796,17m; com o azimute de 80°40'50" e distância de 1,57 m, até o vértice P91, de coordenadas N 9.111.452,86m e E 607.797,71m; com o azimute de 28°05'10" e distância de 15,17 m, até o vértice P92, de coordenadas N 9.111.466,25m e E 607.804,86m; com o azimute de 121°15'52" e distância de 29,31 m, até o vértice P93, de coordenadas N 9.111.451,03m e E 607.829,91m; com o azimute de 121°35'07" e distância de 29,74 m, até o vértice P94, de coordenadas N 9.111.435,45m e E 607.855,25m; com o azimute de 31°30'26" e distância de 45,14 m, até o vértice P95, de coordenadas N 9.111.473,93m e E 607.878,84m; com o azimute de 30°41'00" e distância de 20,25 m, até o vértice P96, de coordenadas N 9.111.491,35m e E 607.889,17m; com o azimute de 121°37'45" e distância de 74,87 m, até o vértice P97, de coordenadas N 9.111.452,08m e E 607.952,92m; com o azimute de 30°43'45" e distância de 30,26 m, até o vértice P98, de coordenadas N 9.111.478,10m e E 607.968,38m; com o azimute de 121°06'39" e distância de 75,65 m, até o vértice P99, de coordenadas N 9.111.439,01m e E 608.033,16m; com o azimute de 31°43'23" e distância de 30,06 m, até o vértice P100, de coordenadas N 9.111.464,57m e E 608.048,96m; com o azimute de 121°14'38" e distância de 26,77 m, até o vértice P101, de coordenadas N 9.111.450,69m e E 608.071,84m; com o azimute de 33°20'55" e distância de 60,28 m, até o vértice P102, de coordenadas N 9.111.501,04m e E 608.104,98m; com o azimute de 121°11'04" e distância de 104,47 m, até o vértice P103, de coordenadas N 9.111.446,95m e E 608.194,35m; com o azimute de 33°50'29" e distância de 15,22 m, até o vértice P104, de coordenadas N 9.111.459,59m e E 608.202,83m; com o azimute de 120°40'29" e distância de 33,14 m, até o vértice P105, de coordenadas N 9.111.442,69m e E 608.231,33m; com o azimute de 31°09'23" e distância de 15,35 m, até o vértice P106, de coordenadas N 9.111.455,82m e E 608.239,27m; com o azimute de 121°11'53" e distância de 44,95 m, até o vértice P107, de coordenadas N 9.111.432,54m e E 608.277,72m; com o azimute de 31°25'37" e distância de 29,66 m, até o vértice P108, de coordenadas N 9.111.457,85m e E 608.293,18m; com o azimute de 31°37'34" e distância de 14,14 m, até o vértice P109, de coordenadas N 9.111.469,88m e E 608.300,60m; com o azimute de 120°43'10" e distância de 74,97 m, até o vértice P110, de coordenadas N 9.111.431,59m e E 608.365,04m;



com o azimute de 30°22'40" e distância de 30,22 m, até o vértice P111, de coordenadas N 9.111.457,66m e E 608.380,33m; com o azimute de 121°20'13" e distância de 45,08 m, até o vértice P112, de coordenadas N 9.111.434,21m e E 608.418,83m; com o azimute de 30°07'42" e distância de 30,14 m, até o vértice P113, de coordenadas N 9.111.460,28m e E 608.433,96m; com o azimute de 31°32'03" e distância de 14,30 m, até o vértice P114, de coordenadas N 9.111.472,47m e E 608.441,44m; com o azimute de 121°21'38" e distância de 77,13 m, até o vértice P115, de coordenadas N 9.111.432,33m e E 608.507,30m; com o azimute de 30°05'31" e distância de 60,83 m, até o vértice P116, de coordenadas N 9.111.484,96m e E 608.537,80m; com o azimute de 29°45'43" e distância de 29,58 m, até o vértice P117, de coordenadas N 9.111.510,64m e E 608.552,49m; com o azimute de 31°34'05" e distância de 30,37 m, até o vértice P118, de coordenadas N 9.111.536,52m e E 608.568,38m; com o azimute de 301°55'54" e distância de 15,09 m, até o vértice P119, de coordenadas N 9.111.544,50m e E 608.555,58m; com o azimute de 29°24'52" e distância de 29,79 m, até o vértice P120, de coordenadas N 9.111.570,44m e E 608.570,20m; 11°43'55" e 11,83 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

11

Portanto, **NOTIFICO** os confrontantes para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede do IPPUR, localizada na **Rua Benedito Candido Gomes, Nº 82, Quadra 27, Lote 15 e 16, bairro Núcleo Urbano, CEP 68.553-375, Centro, <https://ippur.pa.gov.br>, email, contato@ippur.pa.gov.br, Tel. 99112-2809**, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Fernanda Almeida de Barros
Diretora Presidente do IPPUR
Decreto Municipal 013/2021

Fernanda Almeida de Barros
Diretora Presidente
Decreto Nº 013/2021



com o azimute de 30°22'40" e distância de 30,22 m, até o vértice P111, de coordenadas N 9.111.457,66m e E 608.380,33m; com o azimute de 121°20'13" e distância de 45,08 m, até o vértice P112, de coordenadas N 9.111.434,21m e E 608.418,83m; com o azimute de 30°07'42" e distância de 30,14 m, até o vértice P113, de coordenadas N 9.111.460,28m e E 608.433,96m; com o azimute de 31°32'03" e distância de 14,30 m, até o vértice P114, de coordenadas N 9.111.472,47m e E 608.441,44m; com o azimute de 121°21'38" e distância de 77,13 m, até o vértice P115, de coordenadas N 9.111.432,33m e E 608.507,30m; com o azimute de 30°05'31" e distância de 60,83 m, até o vértice P116, de coordenadas N 9.111.484,96m e E 608.537,80m; com o azimute de 29°45'43" e distância de 29,58 m, até o vértice P117, de coordenadas N 9.111.510,64m e E 608.552,49m; com o azimute de 31°34'05" e distância de 30,37 m, até o vértice P118, de coordenadas N 9.111.536,52m e E 608.568,38m; com o azimute de 301°55'54" e distância de 15,09 m, até o vértice P119, de coordenadas N 9.111.544,50m e E 608.555,58m; com o azimute de 29°24'52" e distância de 29,79 m, até o vértice P120, de coordenadas N 9.111.570,44m e E 608.570,20m; 11°43'55" e 11,83 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

11

Portanto, **NOTIFICO** os confrontantes para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede do IPPUR, localizada na **Rua Benedito Candido Gomes, Nº 82, Quadra 27, Lote 15 e 16, bairro Núcleo Urbano, CEP 68.553-375, Centro, <https://ippur.pa.gov.br>, email, contato@ippur.pa.gov.br, Tel. 99112-2809**, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Fernanda Almeida de Barros
Diretora Presidente do IPPUR
Decreto Municipal 013/2021



